PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.115, de 14 de julho de 2023 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o “caput” deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2024, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II**.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos três dias do mês de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

Assinado por 2 pessoas: BARBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/017C-3B42-C3D0-94E1 e informe o código 017C-3B42-C3D0-94E1

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2024

RECEITAS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Transferências Financeiras	995.000,00	996.000,00	996.000,00	997.000,00	996.000,00	1.167.500,00	996.000,00	995.000,00	996.000,00	997.000,00	999.000,00	1.167.500,00	**12.298.000,00**
TOTAL	**995.000,00**	**996.000,00**	**996.000,00**	**997.000,00**	**996.000,00**	**1.167.500,00**	**996.000,00**	**995.000,00**	**996.000,00**	**997.000,00**	**999.000,00**	**1.167.500,00**	12.298.000,00

Pato Branco, 3 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

(assinado digitalmente)
Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora - CRC-PR – 064892/O-1

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500
http://www.patobranco.pr.leg.br / legislativo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 2 pessoas: BARBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/017C-3B42-C3D0-94E1 e informe o código 017C-3B42-C3D0-94E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2024

DESPESAS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	595.000,00	655.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	967.500,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	967.500,00	**9.120.000,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	300.000,00	191.000,00	141.000,00	142.000,00	231.000,00	145.000,00	186.000,00	205.000,00	186.000,00	205.000,00	204.000,00	185.000,00	**2.321.000,00**
DESPESAS CORRENTES	895.000,00	846.000,00	861.000,00	862.000,00	951.000,00	1.112.500,00	941.000,00	960.000,00	941.000,00	960.000,00	959.000,00	1.152.500,00	**11.441.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	150.000,00	135.000,00	135.000,00	45.000,00	55.000,00	55.000,00	35.000,00	55.000,00	37.000,00	40.000,00	15.000,00	**857.000,00**
TOTAL	**995.000,00**	**996.000,00**	**996.000,00**	**997.000,00**	**996.000,00**	**1.167.500,00**	**996.000,00**	**995.000,00**	**996.000,00**	**997.000,00**	**999.000,00**	**1.167.500,00**	**12.298.000,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

(assinado digitalmente)
Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora - CRC-PR – 064892/O-1

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500
http://www.patobranco.pr.leg.br / legislativo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 2 pessoas: BARBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/017C-3B42-C3D0-94E1 e informe o código 017C-3B42-C3D0-94E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 017C-3B42-C3D0-94E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BARBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO (CPF 049.XXX.XXX-39) em 03/01/2024 13:38:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 04/01/2024 13:07:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/017C-3B42-C3D0-94E1